VALORA ENGENHARIA CLÍNICA E SOLUÇÕES LTDA
ENGENHARIA APLICADA A VIDA
CNPJ: 66.920.008/0001-84
Email: thiago@valoraec.com.br
Telefone: (31) 9 7546-7478

AO PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Referência: Pregão Eletrônico nº 32/2026 — Processo nº 160/2026

Assunto: Impugnação à exigência de estrutura exclusivamente no município de Belo Horizonte

A VALORA ENGENHARIA CLÍNICA E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 66.920.008/0001-84, sediada à Rua Igaraçu 1006, LJ2, Novo Eldorado, em Contagem/MG, representada por Thiago Passos Almeida, apresenta **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, pelas razões seguintes.

Da exigência questionada

Os itens 2.7.5 e 6.3.1 do Termo de Referência e o modelo de declaração de disponibilidade de infraestrutura exigem que a contratada mantenha ou instale sede, filial ou escritório de representação no município de Belo Horizonte.

A impugnante possui sede em Contagem, integrante da Região Metropolitana de Belo Horizonte, situada a aproximadamente **20 km do local de prestação dos serviços**, conforme documentação de localização a ser anexada.

Não se questiona a necessidade de estrutura operacional adequada, equipe disponível ou cumprimento dos prazos contratuais. Questiona-se a necessidade de que essa estrutura esteja obrigatoriamente dentro dos limites territoriais de Belo Horizonte, excluindo instalações próximas situadas em municípios metropolitanos.

Da proporcionalidade e da competitividade

Os arts. 5º e 9º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 estabelecem parâmetros de proporcionalidade, economicidade e competitividade e vedam restrições indevidas e distinções em razão da sede ou domicílio dos licitantes.

Embora a instalação seja exigida após a contratação, seu custo integra a formação da proposta e pode afetar a participação de empresas que já dispõem de estrutura próxima e apta à execução.

O Termo de Referência justifica a estrutura local pela necessidade de coordenar equipes, receber chamados, disponibilizar materiais e prestar suporte à fiscalização. Essas finalidades, entretanto, podem ser atendidas por estrutura operacional na Região Metropolitana, desde que demonstrada sua capacidade de cumprir integralmente as obrigações contratuais.

Em especial, o prazo de até **24 horas para encaminhamento de profissional e início do atendimento corretivo**, previsto no item 2.2.2.1 do TR, deve ser avaliado em função da capacidade efetiva de mobilização e deslocamento. A localização em município vizinho não demonstra, por si só, incapacidade de atendimento.

A jurisprudência do TCU, a exemplo do **Acórdão nº 2.274/2020 — Plenário**, exige demonstração da imprescindibilidade da instalação de escritório em localidade específica, considerando os custos e os efeitos sobre a competitividade.

Assim, solicita-se a revisão da delimitação municipal, preservando as exigências de capacidade operacional e os prazos de atendimento.

Dos pedidos

Requer-se:

1. O recebimento e a análise desta impugnação.
2. A alteração dos itens 2.7.5 e 6.3.1 do TR e do modelo de declaração, para admitir estrutura operacional em Belo Horizonte **ou na Região Metropolitana**, condicionada à comprovação de capacidade para cumprir todos os prazos e obrigações.
3. Subsidiariamente, a apresentação dos estudos técnicos que demonstrem por que uma estrutura em Contagem, próxima ao local de execução, não atenderia às necessidades da contratação.
4. A adequação dos documentos relacionados e, se a alteração afetar a formulação das propostas, a reabertura do prazo pertinente.
5. A divulgação da decisão no portal da contratação.

Sugere-se a seguinte redação:

A contratada deverá manter estrutura administrativa e operacional em Belo Horizonte ou em município da Região Metropolitana de Belo Horizonte, com capacidade comprovada para atender integralmente aos prazos e às obrigações contratuais.

Termos em que pede deferimento.

Contagem/MG, 21 de Outubro de 2026.

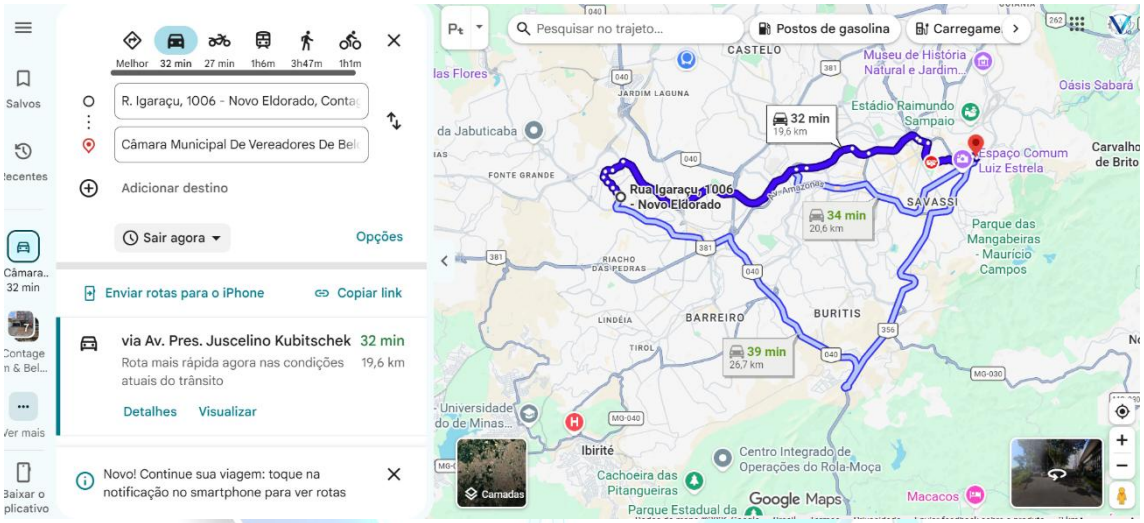
Thiago Passos Almeida

Representante da Valora Engenharia Clínica e Soluções Ltda.
CNPJ: 66.920.008/0001-84
E-mail: thiago@valoraec.com.br
Telefone: (31) 97546-7478

VALORA ENGENHARIA CLINICA E SOLUCOES LTDA:66920008000184

Assinado de forma digital por VALORA ENGENHARIA CLINICA E SOLUCOES LTDA:66920008000184
Dados: 2026.10.21 08:11:52 -03'00'

ANEXO I


Melhor
32 min
27 min
1h6m
3h47m
1h1m
R. Igaraçu, 1006 - Novo Eldorado, Conta
Câmara Municipal De Vereadores De Bel
Adicionar destino
Sair agora
Opções
Enviar rotas para o iPhone
Copiar link
via Av. Pres. Juscelino Kubitschek 32 min
Rota mais rápida agora nas condições atuais do trânsito
19,6 km
Detalhes
Visualizar
Novo! Continue sua viagem: toque na notificação no smartphone para ver rotas
Pesquisar no trajeto...
Postos de gasolina
Carregame
32 min
19,6 km
34 min
20,6 km
39 min
26,7 km
Rua Igaraçu, 1006 - Novo Eldorado
CASTELO
JARDIM LAGUNA
FONTE GRANDE
RIACHO DAS PEDRAS
LINDÉIA
BARREIRO
BURITIS
TIROL
SAVASSI
Ibirité
Camadas
Google Maps